

PROJETO DE LEI N.º 238 DE 1999



GABINETE DO GOVERNADOR

São Paulo, 20 de abril de 1999.

A-nº 81/99

REGIME DE URGÊNCIA

Publique-se inclua-se em pauta por UTA sessão 20 ABRIL 1999. Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01 RGL. 184 PROTOCOLO LEGISLATIVO

20 ABR 15 42 55 029895

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar às 15 horas 20 minutos S. Paulo, 21 de abril de 1999. [Signature]

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante venda, precedida de avaliação e de certame licitatório, na forma da lei, os imóveis relacionados no Anexo que o integra.

Para consecução desses objetivos, a propositura cuida, ainda, de desafetar os imóveis de suas atuais destinações, bem como de excluir do regime de preservação permanente área inserida em Parque Ecológico, em atendimento ao disposto no art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal.

A medida decorre de estudos realizados no âmbito do Conselho do Patrimônio Imobiliário, responsável pela formulação da política estadual na matéria, e conta com o aval de todos os órgãos envolvidos, inserindo-se no esforço para captação de recursos, desenvolvido desde o princípio deste Governo, com vistas ao saneamento das finanças públicas do Estado.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO RGL. 1817 de 22/04/99





GABINETE
DO
GOVERNADOR

- 2 -

FLS. N.º 02
RGL 1817
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Enunciados, assim, em linhas gerais, os motivos determinantes de minha iniciativa, solicito, em face do inquestionável interesse público de que se reveste a propositura, que sua apreciação por essa egrégia Assembléia se faça em regime de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vanderlei Macris, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.



FLS. N.º 03
RGL. 1814
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Lei n.º , de de de 1999

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante venda precedida de avaliação e certame licitatório, os imóveis que especifica e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante venda precedida de avaliação e de certame licitatório, na forma da legislação vigente, os imóveis identificados no Anexo desta lei.

Parágrafo único - No edital de licitação deverão constar os valores atualizados dos imóveis.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo 1º, ficam os imóveis desafetados de suas respectivas destinações.

Parágrafo único - A área com 74.191 m² (setenta e quatro mil, cento e noventa e um metros quadrados), situada na margem esquerda do sentido Campinas-Sousas da Rodovia Heitor Penteado - SP-81, no Município de Campinas, descrita e caracterizada em memorial descritivo e planta constantes do Processo PGE n.º 99.706/88, fica excluída dos limites do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, criado pelo Decreto n.º 27.071, de 8 de junho de 1987, e, em decorrência, do regime de preservação permanente de que trata a Lei n.º 6.150, de 24 de junho de 1988.



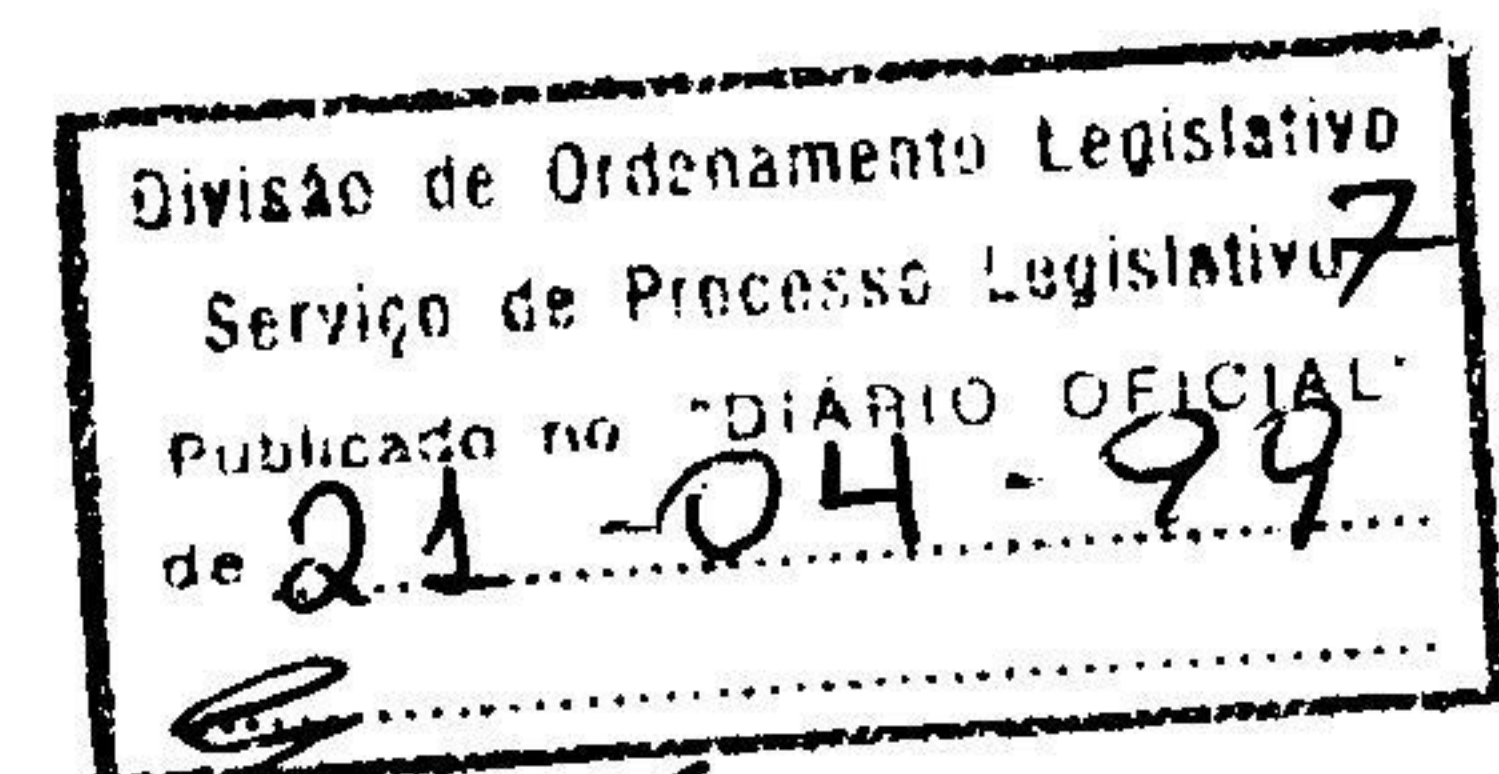
- 2 -

Artigo 3º - A Fazenda do Estado adotará as medidas pertinentes à regularização documental imobiliária dos imóveis identificados no Anexo, quando necessário o seu desmembramento de área maior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos de de 1999.


Mário Covas



ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de de 1999

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA TERRENO (m²)	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
AMERICANA	Rodovia SP-304 (próximo ao aeroporto)	7.744	886
AMÉRICO BRASILIENSE	Alameda Aldo Lupo, s/nº	2.130	309
APARECIDA	Rodovia Presidente Dutra	159.036	-
AREIAS	R. João Nonato do Amaral, 83	396	-
BATATAIS	Av. 14 de Março, 1.438	13.532.700	638
CACHOEIRA PAULISTA	R. Sebastião Fortes, s/nº	4.921	550
CAJURU	R. Cap. José Ferreira Diniz, 171	271	152
CAMPINAS	Rodovia Heitor Penteado (SP-81), Km 3,5	74.191	-
CAMPINAS	Rodovia Expressa Sudeste	9.680	-
CATIGUÁ	R. Maranhão/R. São Paulo	600	-
CEDRAL	Pça. Guido Perozini/Av. Antonio dos Santos Galante	3.460	700
EMBU	R. Andronico dos P. Gonçalves, 14	603	287
FERNANDÓPOLIS	R. Paraná com R. Milton Terra Verde	1.980	-
GUARARAPES	Av. Rio Branco, 83	275	-
GUARUJÁ	Av. Manoel Cruz Michel, 387	8.580	774
LINS	R. José Ariano Rodrigues, 936	20.000	1.000
MARÍLIA	R. Ipê, 48	7.314	907
MIRACATU	Rodovia Régis Bittencourt, 406	70.000	-

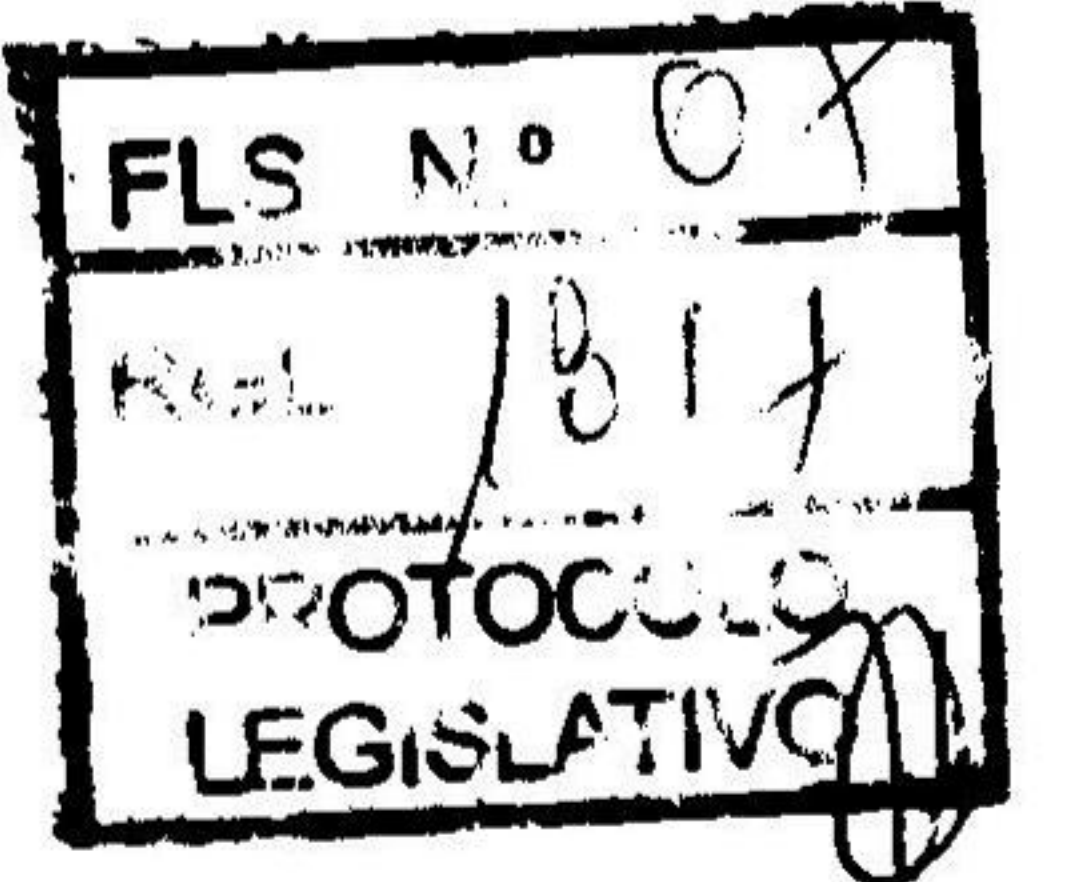


ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de de 1999

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA TERRENO (m²)	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
MOCOCA	Pça. Marechal Deodoro, 44	721	-
MOGI-MIRIM	Aeroporto de Mogi-Mirim (antigo)	532.400	-
NHANDEARA	R. Antonio Bento Oliveira, 456	3.200	1.800
PALESTINA	R. Antônio Prado, s/nº	2.024	1.512
PIRAJÚ	Pça. Prof. Paulo Henrique, 155	4.667	-
PITANGUEIRAS	R. São Paulo, 109	316	68
RIBEIRÃO PRETO	Av. Barão do Bananal, 1.950	30.979	592
SANTA FÉ DO SUL	R. Armando Sales de Oliveira	432	41
SÃO BERNARDO DO CAMPO	R. Baeta Neves, 590	800	63
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R. General Glicério, 3.280	1.722	2.220
SÃO MANUEL	Rodovia Marechal Rondon	56.771	-
SÃO PAULO	R. Horácio Rodrigues, 312	3.921	1.914
SÃO PAULO	R. Visconde de Balsemão, 191	5.789	2.374
SÃO PAULO	R. Tamaindé, 1233	2.065	1.632
SÃO PAULO	Av. República do Iraque, 1.119	2.292	1.224
SÃO PAULO	R. Jupuruchita, 300	15.354	2.200
SÃO PAULO	R. Baumann, 1.430	6.407	-
SÃO PAULO	R. Mauro de Araújo Ribeiro, 485	286	245

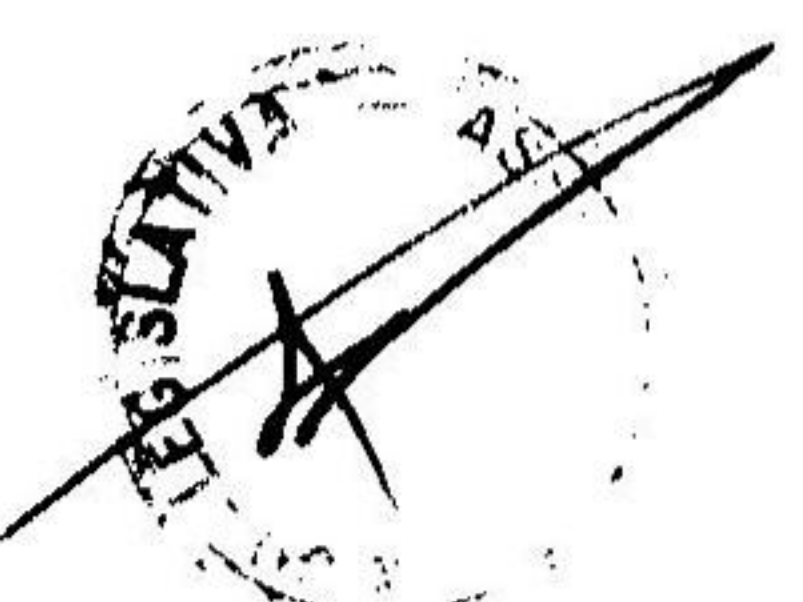




ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de de 1999

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA TERRENO (m²)	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
SÃO PAULO	Av. Elisio Teixeira Leite, 2739	388	679
SÃO PAULO	R. Manoel P. Albuquerque/R. Olga	1.925	-
SÃO PAULO	R. Bento Quirino/R. Angelo Pereira	1.116	-
SÃO PAULO	R. dos Italianos, 393	1.351	528
SÃO PAULO	Av. Oratório/R. Tacapes	22.222	-
SÃO PAULO	R. Butantã, 260	1.610	-
SÃO PAULO	R. Paulino Guimarães, 224/226	1.332	2.830
SÃO PAULO	Al. Dino Bueno, 298	765	750
SÃO PAULO	R. Florêncio de Abreu, 217	872	1.298
SÃO PAULO	Av. Cond. Elizabeth Rubiano, 450	35.751	6.038
SÃO PAULO	R. Sta. Cruz/Av. Água Funda	9.334	-
SÃO PAULO	R. Valério Giuli, 61/87	1.840	150
SOROCABA	Av. 9 de Julho, km 109 EFS	198.933	-
TAGUARITINGA	R. Francisco Martins Cunha	9.206	450
UBATUBA	Av. Abreu Sodré, 1067	13.781	1.000



Folha 8
Proc. 1817
P

Nos termos do item 1, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta no dia correspondente à 28ª Sessão Ordinária (de 27/4/99, tendo recebido 3 emendas e — substitutivos que seguem juntados às fls. de nºs 9 a 13.

DOL, 27/4/99.

P